



Oficial

Órgão de Publicação de Atos Oficiais do Município de Mairiporã

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano XIX

Edição 1443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

ERRATA

Onde constou: Edição nº 1442 de 09/04/2025

TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
CAROLINA AYUMI GOULART NISHIMAKI	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	1º

Mairiporã, 09 de abril de 2025

Departamento de Gestão de Pessoas

Leia – se:

TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 02/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
CAROLINA AYUMI GOULART NISHIMAKI	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	1º

Mairiporã, 09 de abril de 2025

Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Planejamento Orçamentário

CONVITE

A Prefeitura de Mairiporã, através da Secretaria Municipal da Fazenda, convida a todos para participarem da **Audiência Pública** para elaboração da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026**, a realizar-se no Plenário “27 de março” na Câmara Municipal de Mairiporã, situada à Alameda Tibiriçá, 340 – Centro, Mairiporã, no dia **14/04/2025, às 18h**.

Gustavo Soares Luiz Pereira
Divisão de Elaboração e Acompanhamento Orçamentário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Recursos Humanos

Acúmulo de Cargo

A Secretária Municipal da Educação de Mairiporã, baseado no Decreto Municipal nº 9.409 de 14 de janeiro de 2022, expede os seguintes atos decisórios:

Ato decisório nº. 088/2025

MARIA BETÂNIA PEREIRA, R.G 3.XXX.XXX, Professor de Educação Básica PEB I – designada Vice-diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino, lotada na EM. Nicolau Pinto da Silva, Bairro Caceia, Mairiporã - SP e com acúmulo de provento relativo à INSS (Aposentadoria por tempo de serviço, registrada sob o número 172544964-9 e com vigência a partir de 06/08/2015), referente ao cargo de Professora na Rede Particular de Ensino de Recife – PE, visto que se tratam proventos acumuláveis, na forma prevista na Constituição Federal.

ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº. 095/2025

ELISANGELA PRADO CAIEIRO DA COSTA, R.G 27.XXX.XXX-1, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, titular de cargo da Rede Municipal de Ensino, lotada na EM Profª Diomar Miranda Boni, Bairro Terra Preta, Mairiporã-SP e com acúmulo de cargo PEB I Ensino Infantil - na CEM Sebastião Francisco da Costa “Tio Basteco”, Bairro Parque Náutico, Mairiporã-SP.

ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº. 096/2025

LINDACI CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, R.G 35.XXX.XXX-3, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, titular de cargo da Rede Municipal de Ensino, lotada na EM Guido Pisaneschi, Bairro Barreiro, Mairiporã-SP e com acúmulo de provento relativo à Aposentadoria, referente ao cargo de professor, na Rede Estadual de Educação de São Paulo – SP, visto que se tratam de cargo/proventos acumuláveis, na forma prevista na Constituição Federal.

ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Mairiporã, 08 de abril de 2025

Lilian Braga Vieira
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONVOÇÃO

22ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

A Secretaria Municipal de Cultura de Mairiporã e os (as) membros (as) da 2ª composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Social, por meio deste, convocam os integrantes do Conselho, para a **22ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada em **14 de abril de 2025**, segunda-feira, às 18h30min, na Casa da Cultura, sediada na Rua Francisco Antônio Brilha, nº 60, Centro – Parque Linear, CEP 07600-012, Mairiporã/SP.

Pauta:

- Finalização do Decreto e Regimento Interno para realização da V Conferência Municipal (V CONAPIR: “Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial”);
- Elaboração do roteiro para a V Conferência da Promoção da Igualdade Racial.

Mairiporã, 10 de abril de 2025

Ricardo Massonetto
Secretário Municipal de Cultura

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.168, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.121,00 (trezentos e cinquenta mil, cento e vinte e um reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 350.121,00 (trezentos e cinquenta mil, cento e vinte e um reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 13 de março de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar



ANEXO DO DECRETO Nº 10.168/2025

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO	
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FORTE	DESPEsa			
S U P L E M E N T A C A O							
02.05.01	3.1.90.00.00	04	122 7008	- 2001 01	00323	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	350.121,00
						VALOR DO INSTRUMENTO	350.121,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO	
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FORTE	DESPEsa			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
02.03.01	3.1.90.00.00	04	122 7007	- 2001 01	00015	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	257.121,00
02.05.01	3.1.90.00.00	04	122 7008	- 2001 01	00322	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	93.000,00
						VALOR DO INSTRUMENTO	350.121,00

DECRETO Nº 10.169, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 559.861,48 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 559.861,48 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 13 de março de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.169/2025

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO	
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FORTE	DESPEsa			
S U P L E M E N T A C A O							
02.01.01	3.3.90.00.00	04	122 7007	- 2003 01	00026	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	2.386,07
02.01.01	3.3.90.00.00	04	122 7007	- 2004 01	00032	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	598,90
02.11.01	3.3.90.00.00	15	451 5004	- 1009 01	00116	OBRA DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E	15.000,00
02.14.01	3.3.90.00.00	04	122 6001	- 2004 01	00194	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	60.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	301 1001	- 2013 01	00720	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	270.000,00
02.10.05	3.3.90.00.00	08	122 4010	- 2004 01	00984	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	11.796,51
02.12.01	3.3.90.00.00	16	482 5007	- 2121 01	01380	PROGRAMA SOCIAL DE AUXILIO MORADIA	10.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	301 1001	- 2013 05	01991	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	190.000,00
						VALOR DO INSTRUMENTO	559.861,48

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO	
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FORTE	DESPEsa			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
02.01.01	4.4.90.00.00	04	122 7007	- 2004 01	00033	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.984,97
02.14.01	4.4.90.00.00	04	122 6001	- 1013 01	00181	CONSTRUCAO, ADEQUACAO E REFORMA DE UNIDADES VOLT	60.000,00

02.07.01	3.3.90.00.00	10	301 1001	- 2014 05	00734	ATENDIMENTO EM SAUDE BUCAL NA ATENCAO PRIMARIA	100.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	303 1003	- 2006 01	00812	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	165.000,00
02.10.05	3.3.90.00.00	08	243 4004	- 2116 01	00881	MANUTENCAO DO SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORATLECI	11.796,51
02.07.01	3.3.90.00.00	10	301 1001	- 2015 01	01415	CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	105.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	302 1002	- 2019 05	01573	MANUTENCAO DO SERVICIO DE APOIO DIAGNOSTICO	90.000,00
02.11.01	4.4.90.00.00	15	451 5004	- 1009 01	01843	OBRA DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E	15.000,00
02.12.01	3.3.90.00.00	16	482 5007	- 2111 01	01936	GESTAO SOCIAL	10.000,00
						VALOR DO INSTRUMENTO	559.861,48

DECRETO Nº 10.170, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração do art. 4º do Decreto nº 8.729, de 22 de abril de 2019.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 8.729, de 22 de abril de 2019, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 4º O benefício da cesta básica concedida nas condições e limites definidos neste Decreto, compreende aos servidores públicos municipais que recebem a remuneração bruta mensal de até R\$ 5.238,45 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), excluindo-se o recebimento de hora extraordinária”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 9.955, de 18 de abril de 2024.

Palácio Tibiricá, em 14 de março de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 10.171, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 8.730, de 22 de abril de 2019.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.625, de 06 de novembro de 2006, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 3º, constante do Decreto nº 8.730, de 22 de abril de 2019, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 3º A ajuda de custo concedida nas condições e limites definidos neste Decreto compreenderá aos servidores públicos municipais que residam a uma distância igual ou superior a dois mil metros do local do trabalho e que recebam a remuneração bruta paga mensalmente de R\$ 5.238,45 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), excluindo todo e qualquer benefício de caráter eventual variável, tais como horas extras.

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 4º, constante do Decreto nº 8.730, de 22 de abril de 2019, que passa ter a seguinte redação:

Art. 4º A ajuda de custo para condução de transporte intermunicipal, será custeada pela Prefeitura do Município de Mairiporã, limitando-se a uma condução intermunicipal, com valor máximo diário de R\$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 9.223, de 26 de maio de 2021.

Palácio Tibiricá, em 14 de março de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 10.175, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e revoga o Decreto nº 10.040, de 06 de setembro de 2024.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.257, de 29 de julho de 2013 e Lei nº 3.659, de 24 de fevereiro de 2.017, **DECRETA**:

Art.1º Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme abaixo



Prefeitura Municipal de Mairiporã

discriminado:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Albert De Souza Motta

Suplente: Noeli de Almeida Cardoso da Silva

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Mônica de Cássia Farias e Martins

Suplente: Daniel de Azevedo

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Caroline Ferraz Carlin

Suplente: Glaucia Aparecida dos Santos Fernandes

d) Representantes da Procuradoria Geral do Município

Titular: Mariana Wolfmann Ortiz

Suplente: Margaret Salomão Chama

e) Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte

Titular: Katia Barros de Freitas

Suplente: Juvenal dos Anjos de Andrade Junior

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE DEFESA E ATENDIMENTO DOS INTERESSES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

a) Titular: Alcebiades Candido Pereira – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

Suplente: Maria José Oliveira da Silva– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE

b) Titular: Vera Lucia de Lucena Bussinger – Instituto de Desenvolvimento Logística, Transporte e Meio Ambiente - IDELT

Suplente: Artur Alves Moreira – Instituto de Desenvolvimento Logística, Transporte e Meio Ambiente - IDELT

c) Titular: Elisângela Mendonça Davini- Associação Centro Comunitário Mara Siauyls

Suplente: Neide Damasceno -Associação Centro Comunitário Mara Siauyls

d) Titular: Cecilia de Albuquerque Coimbra – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Suplente: Isabela Martins Juca – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

e) Titular: Célia Regina Justo Kaufmann - Instituto Lúcia Justo

Suplente: Shirley Maria da Costa Salgado – Instituto Lúcia Justo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 10.040 de 06 de setembro de 2024.

Palácio Tibiriçá, em 03 de abril de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 10.176, DE 03 DE ABRIL 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e revoga o Decreto nº 10.004, de 11 de julho de 2024.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1.726, de 15 de dezembro de 1995 e suas alterações, **DECRETA**:

Art.1º Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme abaixo discriminado:

I – Dos Representantes do Governo Municipal

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Micheli Cardoso da Silva

Suplente: Alana Almeida da Silva

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Monica de Cassia Farias e Martins

Suplente: Yara Maria Oliveira Boni

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Elza da Silva

Suplente: Ana Sidneia Ribeiro Silva

d) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: André Ferreira Barreto

Suplente: Kaique da Silva Pereira

e) Representantes do Fundo Social de Solidariedade do Município

Titular: Leonardo Antônio Paes

Suplente: Maria Lucia Mella Naf

II– Dos Representantes de entidade não governamental de Assistência Social

Titular: Clarice Apª. Barbosa Dinardi – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Suplente: Alcebiades Candido Pereira-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Alberto Andrade Laranjeira – Lar dos Velhinhos Fanfarrões

Suplente: Jeremias Alberto Laranjeira– Lar dos Velhinhos Fanfarrões

Titular: Daniel David de Melo – Instituto Maria Amélia – Amparo ao Idoso

Suplente: Dinorá Ribeiro de Farias – Instituto Maria Amélia – Amparo ao Idoso

Titular: Elisângela Mendonça Davini– Associação Centro Comunitário Mara Siauyls

Suplente: Neide Damasceno - Associação Centro Comunitário Mara Siauyls

Titular: Maria Helena de Souza - Associação Beija-Flor

Suplente: Mariane Cristina Deliz Rosa - Associação Beija-Flor

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.004, de 11 de julho de 2024.

Palácio Tibiriçá, em 03 de abril de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 10.177, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Disciplina as competências para abertura e movimentação de contas correntes, poupanças e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas no Município.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica delegada competência a Senhora SILVANA FRANCINETE DA SILVA, Secretária Municipal da Fazenda e o Senhor RICARDO MESSIAS BARBOSA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social como responsáveis para, emitir, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar pagamentos, efetuar resgates e aplicações financeiras, transferência entre contas, envio de TEDs e DOCs, abertura, movimento e encerramento de contas, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talões de cheque, retirar cheque devolvido, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e realizar qualquer tipo de movimentação bancária, em deliberação de forma conjunta e com duas assinaturas.

Art. 2º Os poderes acima abrangerão todas as contas em nome do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência – CNPJ nº 58.085.532/0001-59.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 03 de abril de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.390, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.611, de 5 de setembro de 2006.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.611, de 5 de setembro de 2006, a qual dispõe sobre a concessão de benefício fiscal aos contribuintes que transferirem seus veículos para o Município de Mairiporã.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 10 de abril de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.391, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o tráfego de veículos de carga na Avenida Vereador Belarmino Pereira de Carvalho e Avenida José Gianesella.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o tráfego de veículos de carga com mais de dois eixos e os veículos de transporte coletivo de fretamento nos dois sentidos da Avenida Vereador Belarmino Pereira de Carvalho, no trecho compreendido da Rodovia SP-023 até a Avenida José Ganesella, da Avenida José Ganesella e da Avenida Senador José Ermírio de Moraes (na entrada do Parque Águas Claras) até a Avenida Doutor Luiz Felipe França Ramos, no Município de Mairiporã.

Art. 2º Os eventos excepcionais serão autorizados mediante solicitação prévia ao órgão de trânsito, que os avaliará e, se forem julgados procedentes, caso seja necessário, disponibilizará escolta, inclusive para os veículos registrados no município.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no inciso I do art. 187 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 1997, além da aplicação de multa administrativa no valor de cento e quarenta e cinco UFM-M - Unidade Fiscal do Município de Mairiporã, a ser inscrita no Cadastro Municipal de Infrações.

Art. 4º Nos casos de reincidência, no período de doze meses, a penalidade será aplicada em dobro, totalizando duzentas e noventa UFM-M.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, quando do surgimento de fatos novos que necessitem apreciação.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 1.757, de 14 de maio de 1997.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 11 de abril de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

FRANCISCO WANDERLEI ROHRER
Secretaria Municipal de Segurança Pública,
Transporte e Mobilidade Urbana

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

Causa Animal

MAIRIPORÃ

**Rua Cardoso César
105 – Centro**

(11) 4419-6618
Fixo e Whatsapp

INSS
POSTO DIGITAL INSS

RUA CARDOSO CESAR, Nº 115

DE SEGUNDA À SEXTA, DAS 8H ÀS 16H30

Prefeitura de **MAIRIPORÃ**
Você confia, a gente trabalha.

mairipora.sp.gov.br

INSS
POSTO DIGITAL INSS

RUA CARDOSO CESAR, Nº 115

DE SEGUNDA À SEXTA, DAS 8H ÀS 16H30

Prefeitura de **MAIRIPORÃ**
Você confia, a gente trabalha.

mairipora.sp.gov.br



Dor abdominal.



Irritabilidade.



Em caso de sintomas, beba água e não tome remédios por conta própria.



Vômitos persistentes.



Cansaço.



Febre alta e/ou persistente.



Sangramento em gengiva, nariz e fezes



[/minsaude](#)

[/ministeriodasaude](#)

[/MinSaudeBR](#)

TEM SINTOMAS? A HORA

DE FICAR ATENTO À DENGUE É AGORA.

Não deixe para depois **o cuidado com essa doença.** Procure uma Unidade Básica de Saúde.

Saiba mais em gov.br/mosquito

FÉ NO BRASIL

A GENTE
TÁ NO R
MO
CERTO



Prefeitura de
MAIRIPORÃ

Você confia, a gente trabalha.

MTB: 97.828/SP.

mairipora.sp.gov.br